



**CÓDIGO DE CONDUTA E**  
**COMPLIANCE**

-

**Código de Ética**  
**Instituto Fashion Revolution Brasil**  
**2024**



**CAPÍTULO I**  
**INTRODUÇÃO**

**CAPÍTULO II**  
**MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS**

- 1. MISSÃO**
- 2. VISÃO**
- 3. VALORES**
- 4. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS**

**CAPÍTULO III**  
**OBJETIVOS E DESTINATÁRIOS**

- 1. OBJETIVOS**
- 2. DESTINATÁRIOS**

**CAPÍTULO IV**  
**CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS**

- 1. CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM O INSTITUTO FASHION REVOLUTION BRASIL**
- 2. CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COMUM A TODOS OS DESTINATÁRIOS:**
- 3. CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES**
- 4. CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM OS AGENTES PÚBLICOS:**

## **CAPÍTULO V**

### **GESTÃO DE ÉTICA: PONTO FOCAL, COMITÊ E CANAL PARA CONSULTAS E DENÚNCIAS**

- 1. GESTÃO DE ÉTICA – PONTO FOCAL E COMITÊ DE ÉTICA**
- 2. CANAL PARA CONSULTAS E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**
- 3. CANAL DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. CONFIDENCIALIDADE**
- 2. PUBLICIDADE E ACESSIBILIDADE**
- 3. COMPROMISSO DOS COLABORADORES**
- 4. ENTRADA EM VIGOR**

## **CAPÍTULO I**

### **Introdução**

Este Código de Ética visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos **do Instituto Fashion Revolution Brasil** e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Dada a sua vocação informativa e educacional, as disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da Instituição de manter em seus quadros de colaboradores e realizar alianças de negócio ou parcerias com indivíduos e organizações éticas, capazes de pensar criticamente e influenciar positivamente a sociedade.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade do **Instituto Fashion Revolution Brasil** e não visa criar quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

O compromisso do Instituto Fashion Revolution Brasil é atuar com ética e integridade, o que levou à elaboração deste documento.



Todos os demais compromissos expressos pelo **Instituto Fashion Revolution Brasil**, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

O presente Código de Ética vem proclamar a adesão do **Instituto Fashion Revolution Brasil** às melhores práticas, princípios, valores éticos e de moralidade corporativa.

**Eventuais desvios às regras, princípios e valores ora estabelecidos podem e devem ser reportados por qualquer pessoa interessada, integrante, ou não, dos quadros de colaboradores do Instituto por meio do canal de denúncias disponível, o que será devidamente apurado internamente.**

→ **O anonimato ou confidencialidade da identidade é assegurado de forma integral e permanente.**

## **CAPÍTULO II**

### **Missão, Visão, Valores e Princípios Institucionais**

#### **1. MISSÃO**

O **Fashion Revolution** é o maior movimento de ativismo da moda do Mundo e acredita em uma indústria da moda que valorize as pessoas e o planeta.



É movido por pessoas que trabalham em conjunto, em comunidades ao redor do mundo para criar mudanças positivas e duradouras.

São indivíduos, ativistas, designers, acadêmicos, escritores, líderes empresariais, formuladores de políticas, marcas, varejistas, sindicatos, produtores e trabalhadores. São pessoas que usam roupas e as pessoas que as fazem.

O Fashion Revolution surgiu como movimento, no Brasil, no ano de 2014 e se formalizou como associação sem fins lucrativos no ano de 2018.

**Existimos por uma indústria da moda limpa, segura, justa, transparente e responsável e o trabalho do Instituto Fashion Revolution Brasil envolve pesquisa, informação, educação, colaboração e mobilização.**

O Fashion Revolution acredita no poder de transformação positiva da moda, e tem como principais objetivos, conscientizar sobre os impactos socioambientais do setor, celebrar as pessoas por trás das roupas, incentivar a transparência e fomentar a sustentabilidade.

Acredita em uma cadeia que conserva e restaura o meio ambiente e valoriza as pessoas acima do crescimento e do lucro e que por meio de mudanças sistêmicas e estruturais, a indústria da moda pode tirar milhões de pessoas da pobreza e proporcionar-lhes meios de subsistência decentes e dignos; pode conservar e restaurar nosso planeta; pode unir pessoas e ser uma grande fonte de alegria,

criatividade e expressão para indivíduos e comunidades.

## 2. VISÃO

Ser reconhecida como instituição comprometida com o desenvolvimento e consolidação de mudanças na cadeia/setor da Moda, visando reduzir os impactos socioambientais do setor, celebrar as pessoas por trás das roupas, garantindo condições justas e dignas de trabalho e incentivar a transparência e o fomento da sustentabilidade.

## 3. VALORES INSTITUCIONAIS

O **Instituto Fashion Revolution Brasil** acredita que que por meio de mudanças sistêmicas e estruturais, a indústria da moda pode tirar milhões de pessoas da pobreza e proporcionar-lhes meios de subsistência decentes e dignos; pode conservar e restaurar nosso planeta; pode unir pessoas e ser uma grande fonte de alegria, criatividade e expressão para indivíduos e comunidades.



Nossa atuação visa conscientizar e consolidar mudanças na cadeia/setor da moda mediante:

- O fim da exploração humana e ambiental na indústria da moda;
- Garantir condições de trabalho seguras e dignas, bem como salários dignos para todas as pessoas na cadeia de suprimento da moda;
- Incentivar equilíbrio de poder redistribuído e mais igualitário em toda a indústria da moda;
- Consolidar um movimento trabalhista com igualdade de condições, mais diversos e que vise a qualidade de vida e bem-estar de seus trabalhadores;
- Uma indústria que trabalha para conservar recursos naturais e regenerar ecossistemas
- Uma cultura de transparência e responsabilidade em toda a cadeia de valor;
- O fim da cultura do descartável e a mudança para um sistema em que os materiais

são usados por muito mais tempo sem desperdícios;

- Patrimônio, artesanato e sabedoria local são reconhecidos e valorizados;
- Ações que sejam pensadas e executadas celebrando a diversidade, a equidade racial e o pertencimento de grupos minorizados, como: pessoas negras, indígenas, amarelas, mulheres, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência entre outras.

#### **São valores institucionais do Instituto Fashion Revolution Brasil:**

- Respeito às pessoas e ao meio ambiente;
- Honestidade e ética;
- Transparência;
- Sustentabilidade econômica, social e ambiental

#### **4. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS**



São **princípios fundamentais** para o **Instituto Fashion Revolution Brasil**, que devem ser seguidos por todos os destinatários:

##### **a. Respeito:**

- a. Respeito à diversidade;
- b. Direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- c. Abdicar de comportamentos e atitudes agressivas ou constrangedoras;
- d. Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, posição política, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

##### **b. Ética:**

- a. Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- b. Agir de forma ética (nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas, devendo ser considerados também os bons costumes e a moral);

- c. Repudiar qualquer forma de assédio;
- d. Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
- e. Condenar a prática de condutas ilícitas.

**c. Respeito à legislação vigente:**

- a. Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- b. Manter a neutralidade nos canais oficiais do **Instituto Fashion Revolution Brasil**, repudiando o favorecimento pessoal ou a promoção de partidos políticos, entidades religiosas, dentre outros (o **Instituto Fashion Revolution Brasil** se posiciona e promove apenas "causas" e desde que elas estejam em consonância com os objetivos educacionais, científicos, culturais e sociais, não permitindo o desvio da instituição de sua missão institucional);
- c. Zelar pela imagem do **Instituto Fashion Revolution Brasil**;
- d. Registrar com precisão, nos prazos requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação em vigor.

**d. Foco na Missão Institucional**

- a. Focar nos objetivos educacionais, científicos, culturais e sociais, não permitindo o desvio da instituição de sua missão institucional;
- b. Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- c. Abster-se de usar o nome, marca e símbolos corporativos do **Instituto Fashion Revolution Brasil** sem autorização prévia;
- d. Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;
- e. Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com o **Instituto Fashion Revolution Brasil** para que não pare a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação.

**CAPÍTULO III**



## Objetivos e Destinatários

### 1. OBJETIVOS

Pretende o Instituto Fashion Revolution Brasil integral engajamento nas atividades de conscientização e consolidação de mudanças na cadeia/setor da Moda mediante o permanente compromisso com a ética profissional e responsabilidade social.

Com isso, tem o presente Código o objetivo de transmitir normas internas que regem as atividades, segurança e qualidade de suas ações, visando a melhoria contínua. Logo, através deste Código, os indivíduos e organizações poderão se informar dos direitos, responsabilidades e benefícios relacionados com as suas atividades, buscando propiciar a compreensão clara sobre as condutas que orientam o negócio e os relacionamentos destes provenientes.



**Em caso de dúvidas referente a qualquer procedimento, procure a orientação da área jurídica ou coordenação executiva.**

### 2. DESTINATÁRIOS

Este Código será amplamente promovido e é de conhecimento obrigatório para todos os indivíduos - membros da Diretoria, Associados, empregados, trabalhadores voluntários, prestadores de serviços e organizações que possuam relações de negócio ou parcerias com o **Instituto Fashion Revolution Brasil**.

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com o **Instituto Fashion Revolution Brasil** ou quaisquer indivíduos e/ou organizações que se relacionem direta ou indiretamente com o **Instituto Fashion Revolution Brasil** em razão do desenvolvimento das suas atividades.

→ **A não observância da conduta e preceitos éticos propostos por meio do presente Código será objeto de fiscalização e poderá, em última instância, resultar em advertências ou afastamento de indivíduos e finalização de parcerias (rescisão contratual).**

## **CAPÍTULO IV**

### **Conduta nos Relacionamentos**



São critérios de conduta esperadas pelo **Instituto Fashion Revolution Brasil**:

#### **1. CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM O INSTITUTO FASHION REVOLUTION BRASIL**

- a)** Executar as suas atividades de forma diligente e responsável,
- b)** Exercer as suas funções de acordo com os valores defendidos pelo **Instituto Fashion Revolution Brasil**, satisfeitas as exigências do bem público e da função social desta;
- c)** Empenhar-se para que os princípios básicos do **Instituto Fashion Revolution Brasil** sejam respeitados, mantidos e difundidos;
- d)** Adotar práticas necessárias e suficientes para coibir e impedir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência do desenvolvimento das atividades;
- e)** Recusar o recebimento e abster-se de oferecer presentes, descontos, cortesias, facilidades ou favorecimento ilegal que tenham ou que possam ter influência na realização das atividades;
- f)** Respeitar as normas internas do Instituto, principalmente aquelas relativas as atividades a serem realizadas, inclusive no que correspondem a eventuais Códigos de Ética específicos de seu órgão de classe ou legislação em vigor, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo;

- g)** Cumprir, fielmente, a programação das atividades a serem realizadas, comunicando ao **Instituto Fashion Revolution Brasil** qualquer fato que impossibilite a continuação de suas atividades;
- h)** Responsabilizar-se por perdas e danos que vier a causar a bens ou imagem da do **Instituto Fashion Revolution Brasil**, seus colaboradores, prestadores de serviços, participantes, apoiadores, parceiros, associados e demais pessoas que contribuïrem na organização e realização das atividades do **Instituto Fashion Revolution Brasil**;
- i)** Apresentar conforme acordado junto ao **Instituto Fashion Revolution Brasil**, relatórios e informações relativas ao desenvolvimento de suas atividades;
- j)** Prestar informações e/o oferecer documentos solicitados pelo **Instituto Fashion Revolution Brasil** necessários à execução das atividades e prestação de contas;
- k)** Realizar as atividades acordadas sem que ocorra qualquer tipo de discriminação racial, religiosa, de gênero e/ou de classe social, sob pena de responsabilização civil e criminal;
- l)** Abster-se de praticar atos em nome e às expensas do Instituto Fashion Revolution Brasil fora do escopo de suas atividades e sem a sua prévia autorização;
- m)** Abster-se de envolver o nome do Instituto Fashion Revolution Brasil em campanhas eleitorais, na promoção de benefício próprio, de empresas ou entidades a que seja ligada, em atividade contrária aos objetivos sociais do Instituto Fashion Revolution Brasil ou em qualquer outra situação que traga prejuízo à imagem do Instituto Fashion Revolution Brasil ou de seus programas;
- n)** Abster-se de realizar qualquer projeto, atividade ou evento em nome do Instituto Fashion Revolution Brasil sem aprovação formal;
- o)** Abster-se de desenvolver quaisquer atividades que promovam venda de produtos ou desenvolver e produzir em nome do Instituto: camisetas, brindes, ecobags ou qualquer outro produto com o logo ou programação visual do Instituto, ou utilizar de qualquer forma as marcas e logotipos do Instituto sem a prévia e expressa autorização desta;
- p)** Aceitar qualquer tipo de trabalho a ser realizado por terceiro em favor do **Instituto Fashion Revolution Brasil** sem aprovação formal; e
- q)** Criar páginas e/ou perfis nas redes sociais em nome do **Instituto Fashion Revolution Brasil** ou vinculando-a de alguma maneira.

## **2. CONDOTA NOS RELACIONAMENTOS COMUM A TODOS OS DESTINATÁRIOS**

- a) Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos;
- b) Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação do **Instituto Fashion Revolution Brasil** e de quem com ela tenha vínculos;
- c) Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos;
- d) Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- e) Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
- f) Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código.

### **3. CONDOTA NOS RELACIONAMENTOS COM PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES**

- a) Exigir de prestadores e organizações a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- b) Exigir de prestadores e organizações a aderência às mesmas condutas éticas do **Instituto Fashion Revolution Brasil** e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- c) Selecionar prestadores e organizações utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;
- d) Rejeitar, objetivamente, parcerias com organizações que tenham sido condenadas pelo uso de mão-de-obra análoga à escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- e) Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos, estudos e soluções a terceiros de modo a proteger, sobretudo, a reputação do **Instituto Fashion Revolution Brasil** e das demais partes relacionadas;

**f)** Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos, estudos e soluções a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade requeridos mais os estabelecidos quando da contratação.

#### **4. CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM OS AGENTES PÚBLICOS:**

**a)** Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;

**b)** Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;

**c)** Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;

**d)** Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

### **CAPÍTULO V**

#### **Gestão de Ética: Ponto Focal, Comitê e Canal para Consultas e Denúncias**

##### **1. GESTÃO DE ÉTICA – PONTO FOCAL E COMITÊ DE ÉTICA**

Para cumprimento deste Código, o **Instituto Fashion Revolution Brasil** buscará:



- o respeito à condição de cada sujeito;
- a transparência em todas as ações que promovam a formação humana;
- o empenho na construção de valores nas relações cotidianas entre todos os sujeitos envolvidos com a organização.

Neste sentido, o **Instituto Fashion Revolution Brasil** constitui um Comitê de Ética, formado pela coordenação de cada área de atuação, bem como pelos pontos focais do tema na organização, para acompanhar e monitorar as ações decorrentes da implementação do presente Código, com as seguintes atribuições:

- a)** Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;
- b)** Apoiar na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;
- c)** Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas através dos canais de denúncia e encaminhar as diligências cabíveis;
- d)** Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
- e)** Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstas no Código;
- f)** Revisar o Código de Ética anualmente e atualizá-lo, sempre que necessário.

### **Estrutura para a gestão da política**

O Ponto focal de salvaguarda tem as funções de conduzir os processos cotidianos, receber consultas e denúncias, responder/acompanhar as apurações das denúncias e o monitoramento contínuo junto com o Comitê de Ética.

### **Ponto focal de salvaguarda**

- Carolina Terrão Bolla, Advogada/ Jurídico, [\*\*frd.salvaguarda@gmail.com\*\*](mailto:frd.salvaguarda@gmail.com)

Obs. Na ausência do ponto focal, poderá ser convocado e nomeado para exercer a função pela Diretoria da Instituição qualquer um dos membros do Comitê de Ética, enquanto perdurar a ausência.

### **Comitê de ética**

- Isabella Luglio, Coordenadora educacional e de projetos, [educacional.brasil@fashionrevolution.org](mailto:educacional.brasil@fashionrevolution.org) (casos envolvendo estudantes ou docentes embaixadores e ITM Brasil)
- Marina de Luca, Relacionamento com representantes e marcas, [redes.brasil@fashionrevolution.org](mailto:redes.brasil@fashionrevolution.org) (casos envolvendo representantes locais, marcas e Semana Fashion Revolution);
- Ana Fernanda Campos de Souza, Coordenadora do Comitê Racial e de Diversidade, [frd.comite@gmail.com](mailto:frd.comite@gmail.com) (casos envolvendo o Comitê Racial e de

Diversidade); e

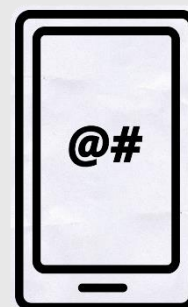
- Paula Velasco Campos Machado Leal, Coordenadora Executiva, executivo.brasil@fashionrevolution.org (casos envolvendo o colaboradores, prestadores de serviços, Equipe Núcleo e Fórum FR).

### **Deliberação**

- Fernanda Simon, Diretora Executiva, brasil@fashionrevolution.org

## **2. CANAL PARA CONSULTAS E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

As consultas para esclarecimento de dúvidas poderão ser feitas anonimamente ou com identificação diretamente por meio do endereço eletrônico **frd.salvaguarda@gmail.com**.



## **3. CANAL DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Qualquer pessoa interessada poderá apresentar ao Ponto Focal denúncias de violação ao Código de Ética, mediante o preenchimento do Formulário de Denúncia o qual deverá ser encaminhado devidamente preenchido como anexo em mensagem a ser enviada ao e-mail **frd.salvaguarda@gmail.com**, indicando os fatos ocorridos com o maior detalhamento possível e anexando eventuais documentos que corroboram com as afirmações feitas.

A) As denúncias deverão conter o nome e o e-mail do denunciante e serão mantidas sob sigilo; denúncias anônimas serão admitidas, mas estimula-se que o denunciante se identifique para facilitar o procedimento de análise.

B) A Diretoria da instituição poderá determinar o arquivamento sumário das denúncias que não apresentarem indícios mínimos de materialidade ou autoria da violação desta Política de Salvaguarda, dando ciência de sua decisão aos interessados.

C) Não sendo caso de arquivamento sumário, o ponto focal, no prazo máximo de 72 horas, iniciará procedimento de averiguação dos fatos para a tomada de medidas cabíveis.

D) O ponto focal e/ou a Diretoria da instituição, poderá solicitar documentos, realizar a escuta de colaboradores e proceder a qualquer outra diligência que julgar necessária no decorrer da averiguação dos fatos.

E) Havendo descumprimento desta Política por parte de seus colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou organizações parceiras, o Instituto Fashion Revolution Brasil cuidará para que as medidas necessárias sejam tomadas garantindo a observância das normas legais e aquelas previstas em contrato sem que haja qualquer prejuízo às partes envolvidas.

F) Havendo indícios fundados da ocorrência de qualquer violação legal o ponto focal, juntamente com a Diretoria da instituição, deverá adotar providências para que eles sejam comunicados, com a maior brevidade possível, às autoridades competentes, independentemente do estágio em que se encontre o procedimento de averiguação.

G) O procedimento de averiguação dos fatos deverá ser concluído, preferencialmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da denúncia.

H) Ao final do procedimento de averiguação dos fatos, o ponto focal deverá aprovar relatório conclusivo e, no caso de concluir pela efetiva violação desta Política de Salvaguarda, recomendar às instâncias competentes a adoção das medidas necessárias para responsabilizar o(s) responsável(is) de forma proporcional à gravidade da violação confirmada, acolher a(s) vítima(s) mediante encaminhamento a serviços a providências jurídicas, médicas, psicológicas ou quaisquer outras que se façam necessárias e evitar que episódios semelhantes voltem a ocorrer.

I) Será garantido e respeitado o direito de ampla defesa dos denunciados durante todo o procedimento de averiguação dos fatos.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Finais**

#### **1. CONFIDENCIALIDADE**

De acordo com as diretrizes apontadas no presente Código, o **Instituto Fashion Revolution Brasil** declara o compromisso da instituição em proteger a identidade do denunciante e na gestão confidencial de todas as informações, documentos e depoimentos colhidos.

#### **2. PUBLICIDADE E ACESSIBILIDADE**

O presente Código de Ética será de conhecimento de todos os colaboradores e organizações parceiras, bem como público externo mediante a inclusão no website do



**Instituto Fashion Revolution Brasil.**

### **3. COMPROMISSO DOS COLABORADORES**

Todos os colaboradores e organizações parceiras deverão ter ciência do presente Código de Ética, e sempre que possível deverão firmar termo declarando que leu, compreendeu e se compromete a observá-la.



Todos os contratos a serem elaborados pelo **Instituto Fashion Revolution Brasil**, indicarão a forma de acesso aos Termos do presente Código e Ética e sempre que possível, que eventuais violações constituem inadimplemento contratual.

### **4. ENTRADA EM VIGOR**

O presente Código entra em vigor em 01.02.2024.

Criado por Carolina Terrão Bolla

**Aprovado por Fernanda Simon Camilo**  
**Diretora Executiva**